



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL PARAZINHO**

Praça Senador João Câmara, s/n, Centro – Parazinho/RN - Cep. 59.586-000  
CNPJ:08492.753/0001-73

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1. OBJETO**

**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS E FORNECIMENTO DE MATERIAIS GRÁFICOS, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAZINHO/RN.**

**DESCRIÇÃO**

Item	Descrição	Quant	Unidade
01	BLOCOS DE ANOTAÇÕES TAMANHO 7,5X11CM - 4X0 PAPEL AP 75GRS 100 FOLHAS	300	Unidade
02	BLOCOS MEMORANDO TAMANHO 14X21CM - 4X0 PAPEL AP 75GRS 100 FOLHAS	150	Unidade
03	ENVELOPES TIMBRADOS GG - 31X41 4X0 AP 90 GRS BRANCO	80	Unidade
04	ENVELOPES TIMBRADOS GRANDE - 24X34 4X0 AP 90 GRS BRANCO	690	Unidade
05	ENVELOPES TIMBRADOS MÉDIO - 18X24 4X0 AP 90 GRS BRANCO	340	Unidade
06	ENVELOPES TIMBRADOS PEQUENOS - 11X23 4X0 AP 90 GRS BRANCO	100	Unidade
07	FOLHAS TIMBRADAS - 4X0 AP 90 GRS TAMANHO 21X30	100	Unidade
08	PASTA PARA PROCESSOS - TAMANHO 32X45CM - PAPEL SUPREMO 4X0 350GR	90	Unidade
09	PASTA PARA PROJETOS TAMANHO 32X45CM - PAPEL SUPREMO 4X0 350GR	165	Unidade
10	PASTA INSTITUCIONAIS - TAMANHO 32X45CM - PAPEL SUPREMO 4X0 350GR	2000	Unidade
11	AGENDAS CADERNO 15X21 COM 190 FOLHAS, CAPA DURA E AIRO	200	Unidade
12	LEI ORGÂNICA CADERNO 15X21, CAPA DURA E AIRO	80	Unidade
13	REGIMENTO INTERNO CADERNO 15X21, CAPA DURA E AIRO	80	Unidade
14	SERVIÇO IMPRESSÃO DIGITAL EM LONA 450 GRAMAS BASE DE SOLVENTE COM ACABAMENTO	25	Unidade
15	SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE ADESIVO IMPRESSÃO DIGITAL PARA PERSONALIZAÇÃO DE AMBIENTES E COM INSTALAÇÕES, OS MATERIAIS UTILIZADOS ESTARÃO INCLUSOS NO PREÇO DO SERVIÇO	25	Unidade
16	FAIXAS 1,20X5 METROS, IMPRESSÃO DIGITAL (MODELOS DIFERENTES EM ÉPOCAS DIFERENTES)	10	Unidade
17	BANNER 1X1,50 METROS, IMPRESSÃO DIGITAL (MODELOS DIFERENTES EM ÉPOCAS DIFERENTES)	4	Unidade
18	SERVIÇO DE PLOTAGEM DE VEÍCULOS COM ADESIVO EM IMPRESSÃO DIGITAL. A MÃO DE OBRA E MATERIAIS UTILIZADOS ESTARÃO INCLUSOS NO PREÇO DO SERVIÇO	23	Unidade
19	CRACHÁ EM PVC COM FIO E PRESTILHA	7235	Unidade





**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL PARAZINHO**

Praça Senador João Câmara, s/n, Centro – Parazinho/RN - Cep. 59.586-000  
CNPJ:08492.753/0001-73

20	APLICAÇÃO DE INSULFILME AMERICANO ESPELHADO COM A MÃO DE OBRA INCLUSA.	25	Unidade
21	ENCADERNAÇÃO EM CAPA DURA COM IMPRESSÃO	11	Unidade
22	CARIMBOS AUTOMÁTICOS PRINTE 20	23	Unidade

**JUSTIFICATIVA PARA A CONTRATAÇÃO:**

A Câmara Municipal de Parazinho desempenha atividades legislativas e administrativas que demandam a utilização contínua de materiais gráficos e serviços de impressão. Esses materiais são essenciais para a confecção de documentos oficiais, folders informativos, cartazes institucionais, convites, agendas, blocos de anotações, entre outros itens indispensáveis para a comunicação interna e externa do órgão. A falta desses materiais pode comprometer a divulgação de informações institucionais, dificultar a realização de eventos e impactar negativamente a organização administrativa. Dessa forma, a contratação de serviços gráficos e o fornecimento contínuo de materiais gráficos se mostram fundamentais para garantir a eficiência e a padronização da identidade visual da Câmara Municipal.

**DOS CRITÉRIOS TÉCNICOS DE QUALIFICAÇÃO**

Para fins de comprovação da capacidade técnica da empresa a ser contratada, deverão ser apresentados os seguintes documentos:

Comprovação de aptidão técnica, mediante apresentação de atestado(s) de capacidade técnica fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) a execução de serviços compatíveis com o objeto da contratação, relacionados à assessoria administrativa, planejamento institucional ou apoio a controle interno.

Comprovação de experiência na área pública, preferencialmente junto a órgãos da Administração Pública, especialmente no âmbito do Poder Legislativo, demonstrando conhecimento das rotinas administrativas e das normas aplicáveis à gestão pública.

Comprovação de qualificação profissional da equipe técnica, mediante apresentação de diploma ou certificado de formação superior ou técnica nas áreas de Administração, Contabilidade, Direito ou áreas correlatas, dos profissionais que serão responsáveis pela execução dos serviços.

Declaração de disponibilidade da equipe técnica, indicando os profissionais que atuarão no contrato e assegurando que possuem experiência compatível com as atividades a serem desenvolvidas.

Comprovação de que a empresa possui estrutura técnica e operacional adequada para a execução dos serviços contratados, garantindo suporte administrativo e acompanhamento das atividades relacionadas ao objeto da contratação.

**1. HABILITAÇÃO JURÍDICA**

I – Registro comercial, no caso de empresa individual;

II – Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, acompanhado de suas alterações, se houver;

III – Documento de identificação dos sócios ou do responsável legal;

**2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA**

Assinatura Eletrônica: 1da708c62f9d4b4fa05923ac5cf81a7b722a5369aea02bdce93fdea7d235e0c8  
I – Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);





**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL PARAZINHO**

Praça Senador João Câmara, s/n, Centro – Parazinho/RN - Cep. 59.586-000  
CNPJ:08492.753/0001-73

---

II – Certidão de regularidade com a Fazenda Federal (incluindo INSS);

III – Certidão de regularidade com a Fazenda Estadual;

IV – Certidão de regularidade com a Fazenda Municipal;

V – Certificado de Regularidade do FGTS (CRF);

VI – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

---

### 3. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

I – Comprovação de aptidão para desempenho de atividade compatível com o objeto da contratação, mediante apresentação de atestado(s) de capacidade técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado;

II – Declaração de que dispõe de estrutura, equipamentos e pessoal técnico adequado para execução dos serviços;

---

### 4. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

I – Certidão negativa de falência ou recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

II – Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa;

---

### 5. DECLARAÇÕES

I – Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal (proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores);

II – Declaração de inexistência de fatos impeditivos para contratação com a Administração Pública;

III – Declaração de que concorda com todas as condições do edital/termo de referência;

---

### 6. DISPOSIÇÕES GERAIS

- Os documentos poderão ser apresentados em original, cópia autenticada ou por meio eletrônico, conforme legislação vigente;
- A documentação deverá estar dentro do prazo de validade;
- A ausência de qualquer documento exigido poderá implicar na inabilitação do participante.

Assinatura Eletrônica: 1da708c62f9d4b4fa05923ac5cf81a7b722a5369aea02bdce93fdea7d235e0c8





**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL PARAZINHO**

Praça Senador João Câmara, s/n, Centro – Parazinho/RN - Cep. 59.586-000  
CNPJ:08492.753/0001-73

---

**3- DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

- I – Fornecer à Contratada todas as informações, especificações e orientações necessárias para a correta execução dos serviços gráficos;
- II – Encaminhar, quando necessário, os conteúdos, artes ou modelos a serem utilizados na confecção dos materiais;
- III – Analisar e aprovar previamente as artes/layouts apresentados pela Contratada, antes da produção final;
- IV – Acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços, por meio de servidor designado, podendo solicitar ajustes ou correções quando necessário;
- V – Comunicar formalmente à Contratada qualquer irregularidade verificada na execução dos serviços;
- VI – Efetuar o pagamento pelos serviços prestados, conforme as condições, prazos e valores estabelecidos no contrato;
- VII – Solicitar os serviços de forma clara e com antecedência razoável, respeitando os prazos de execução;
- VIII – Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais entregues em desacordo com as especificações exigidas;
- IX – Zelar pelo cumprimento das cláusulas contratuais, garantindo o equilíbrio econômico-financeiro do contrato;
- X – Disponibilizar canal de comunicação eficiente para tratativas com a Contratada.

**4- DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO**

- I – Executar os serviços gráficos conforme as especificações solicitadas pelo Contratante, observando padrões de qualidade, acabamento e fidelidade às artes aprovadas;
- II – Cumprir rigorosamente os prazos de entrega estabelecidos, garantindo a pontualidade na execução dos serviços;
- III – Disponibilizar equipe técnica qualificada, bem como equipamentos adequados para a perfeita execução dos serviços;
- IV – Apresentar previamente, quando solicitado, provas digitais ou físicas (layout/arte) para aprovação do Contratante antes da produção final;
- V – Responsabilizar-se integralmente pela qualidade dos materiais fornecidos, substituindo, às suas expensas, aqueles que apresentarem defeitos, erros de impressão ou divergências com o solicitado;

Assinatura Eletrônica: 1da708c62f9d4b4fa05923ac5cf81a7b722a5369aea02bdce93fdea7d235e0c8





**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL PARAZINHO**

Praça Senador João Câmara, s/n, Centro – Parazinho/RN - Cep. 59.586-000  
CNPJ:08492.753/0001-73

VI – Arcar com todos os custos diretos e indiretos necessários à execução do objeto, incluindo mão de obra, transporte, insumos e encargos trabalhistas, previdenciários e fiscais;

VII – Manter sigilo sobre todas as informações, documentos e conteúdos institucionais a que tiver acesso em razão da execução do contrato;

VIII – Atender às solicitações do Contratante com agilidade, especialmente em demandas urgentes;

IX – Comunicar imediatamente ao Contratante qualquer situação que possa comprometer a execução dos serviços;

X – Manter, durante toda a execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo de contratação;

XI – Responsabilizar-se por quaisquer danos causados ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato;

XII – Não transferir a terceiros, no todo ou em parte, o objeto do contrato, sem prévia e expressa autorização do Contratante;

XIII – Cumprir todas as normas legais e regulamentares aplicáveis à atividade, especialmente no que se refere às normas ambientais, trabalhistas e de segurança.

### **- DOS PRAZOS E DA VIGÊNCIA**

- Os prazos máximos de início de etapas de execução e de conclusão do objeto da contratação, que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas no Art. 107 da Lei 14.133/21, estão abaixo indicados e serão considerados da assinatura do Contrato ou equivalentes:

Início: Imediato;

Conclusão: 12 (Dozes) meses.

- A vigência da presente contratação será determinada: Considerada da data de assinatura do respectivo instrumento de ajuste; podendo ser prorrogada nos termos do Art. 107 da Lei 14.133/21.

### **- DO REAJUSTAMENTO**

Ocorrendo o desequilíbrio econômico-financeiro da contratação, poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente, nos termos do Art. 124 da Lei 14.133/21, mediante comprovação documental e requerimento expresso do Contratado.

### **- DO PAGAMENTO**

O pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo Contratante, da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de até trinta dias, contados do do objeto supracitado ou similar.

### **- DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

A ~~uma~~ injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 155 e 156 da Lei

Assinatura Eletrônica: 1da708e62f9d4b4fa05923ac5cf81a7b722a5369aea02bdce93f0ea7d235e0c8





**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL PARAZINHO**

Praça Senador João Câmara, s/n, Centro – Parazinho/RN - Cep. 59.586-000  
CNPJ:08492.753/0001-73

---

14.133/21.

Pela inexecução total ou parcial do Contrato, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar a Contratada as sanções previstas no art. 104 da Lei Federal Nº 14.133/21, incisos II, IV e multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato.

Parazinho/RN, 06 de abril de 2026.

---

**ALEX VANDO TARQUINO DE ARAÚJO**  
Equipe de planejamento



Assinatura Eletrônica: 1da708c62f9d4b4fa05923ac5cf81a7b722a5369aea02bdce93fdea7d235e0c8



## Assinaturas do Documento

Assinatura Eletrônica: 1da708c62f9d4b4fa05923ac5cf81a7b722a5369aea02bdce93fdea7d235e0c8

Alex Vando Tarquinio de Araujo - CPF: 056.XXX.XXX-56 - Assinado em: 06/04/2026 22:03:23



A autenticidade pode ser verificada em: </validacao-documento>, usando o Código de Identificação: A26406223708 e Código Autenticação: 2e3bdf23